



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

98

Ata da quinquagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia dezenove de
2. agosto de mil novecentos e oitenta e seis (19.8.1986), nes
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador, Presidente, Pedro
5. Ribeiro Malta; Juiz Federal, Doutor José Baptista de Al
6. meida Filho; Juiz de Direito: Doutor Eterio Ramos Galvão
7. Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da
8. Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Re
9. gional Eleitoral, Doutora Eliane Albuquerque de Oliveira
10. Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral
11. da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata
12. da sessão anterior, S.Exa. o Desembargador Presidente res
13. salvou a ausência do Des. Vice-Presidente, Gabriel Lucena
14. Cavalcanti e a ausência do Juiz, Dr. Francisco Rodrigues
15. dos Santos, passando, a seguir, a relatar o feito adminis
16. trativo adiante descrito: PROCESSO nº 4392/86, Classe I,
17. FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Aux.Judiciario Classe Es
18. pecial, ref. NM-34, do Quadro de Pessoal da Secretaria
19. deste TRE, no exercício do cargo em comissão de Diretor
20. de Subsecretaria, solicitando aposentadoria por tempo de
21. serviço.DECISÃO: Por unanimidade de votos e de acordo com
22. o parecer da Procuradoria e Informação da Subsecretaria
23. de Pessoal, resolveu o TRE deferir o pedido. Por iniciati
24. de S.Exa. o Des. Presidente e com a adesão da Procurado
25. ria Regional Eleitoral, acolheu o TRE, à unanimidade, pro
26. posição de inserção em ata de voto de aplauso ao funciona
27. rio requerente pela dedicação, o zelo e a assiduidade com
28. que se houve quando no exercício de suas funções.Arguindo
29. sua suspeição, S.Exa. transferiu a Presidência ao Juiz
30. mais antigo, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva, a
31. fim de que procedesse ao relatório do processo administra
32. tivo adiante descrito: PROCESSO 4421/86, Classe I, proce
33. dente da 6ª Zona - RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a
34. requisição do funcionário PEDRO MALTA FILHO para servir
35. como auxiliar de cartório. DECISÃO: Por unanimidade de
36. votos resolveu o TRE deferir o pedido pelo prazo de um a
37. no.Com a palavra o Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domin
38. gues da Silva relatando o feito adiante descrito; PROCES
39. SO nº 865/86, Classe XIII. O Presidente do Diretorio Re
40. gional do PDT em Pernambuco solicitando o registro do Di
41. retorio Municipal de CARIARU.Ao pedido, juntou cópias das
42. atas de eleição do Diretorio e respectiva Comissão Execu
43. tiva. Publicado o edital, foi apresentada, no prazo legal
44. do art. 92 da Res. 10.785 do TSE,impugnação ao pedido de
45. registro.Feito o relatório, usou da palavra o Adv. ANTÔN



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

99

46. NIO CLÁUDIO PEDROSA, impugnante, defendendo as suas ra-
47. zoes e, logo a seguir, o Adv. Carlos Frederico Gonçalves
48. de Moraes, rebatendo o seu antecessor. DECISÃO: Unanime-
49. mente, resolveu o TRE deferir o pedido de registro e jul-
50. gar improcedente a impugnação. Nada mais havendo a tratar
51. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
52. *Marechal* Diretor-Geral da Secretaria, man-
53. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

[Handwritten signatures and initials]